



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 773/95

Autoriza abertura de crédito especial que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$-10.000,00 (dez mil reais) para dar cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei 750/94.

Art. 2º - A fim de atender o disposto no artigo anterior, está o Poder Executivo autorizado ainda a utilizar os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 20 de abril de 1995; 32º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro